



ATA N.º 6 – Retificação Ata n.º 1

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2025, pelas onze horas, nas instalações do Município da Meda, reuniu o Júri do Procedimento Concursal designado por “*Procedimento Concursal Comum para Ocupação de 1 (um) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Ref.º I – Gestão de Recursos Humanos*”, nomeado por Despacho n.º 10/2025 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Meda, datado de 20 de janeiro, na sequência da aprovação da Abertura do procedimento supra identificado, em reunião de Câmara, datada de 15 de novembro de 2024.

Estiveram presentes:

Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de Presidente; Sandra Caria, Técnico Superior na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha, Técnico Superior, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.

Ordem de trabalhos:

- 1 - Retificação à Ata n.º 1;
- 2 – Resultados do método de seleção – Avaliação Psicológica e marcação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências.

1- Retificação à Ata n.º 1

Tendo sido constatada a existência de um lapso relativa à fórmula da Classificação Final prevista no aviso de abertura, publicado no Diário da República por Aviso Extrato n.º 5523/2025, bem como na BEP com o código de oferta OE 202504/0328, e na sequência do Despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente n.º 165, datado de 28 de julho de 2025 e aviso de retificação, que fundamentam a decisão de correção da fórmula de classificação final que se segue:

Assim, onde se lê:

“...De acordo com a origem dos Candidatos, é estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:

$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$, para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição,



competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuições, competência ou atividade para as quais é aberto o Procedimento Concursal;

Ou,

CF = (PC X 30%) + (APx30%) + (EAC X 40%), para os restantes Candidatos, nomeadamente Candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos...”.

Deverá ler-se:

“...De acordo com a origem dos Candidatos, é estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:

CF = (AC X 60%) + (EAC X 40%), para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LGTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuições, competência ou atividade para as quais é aberto o Procedimento Concursal;

Ou,

CF = (PC x 30%) + AP (Apto/Não Apto) + (EAC x 70 %), para os restantes Candidatos, nomeadamente Candidatos sem vínculo e aos referidos no ponto anterior que, nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LGTFP, tenham afastado, por declaração escrita, os Métodos de Seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de Conhecimentos...”.



O júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos da presente retificação.

2 – Resultados do método de seleção – Avaliação Psicológica e marcação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências:

O Júri procedeu à elaboração da Lista ordenada alfabeticamente, com os resultados obtidos no segundo método de seleção – Avaliação Psicológica pelos candidatos convocados e aplicado através da empresa GESTO APRECIATIVO, LDA, com o NIPC: 508042453, pela Psicóloga Daniela Sofia Gonçalves, a qual elaborou, fundamentou e valorou a ficha individual para cada um dos candidatos, conforme documentos em anexo.

O júri deliberou por unanimidade atribuir as valorações constantes nas fichas individuais transferindo-as para a lista ordenada do segundo método de seleção – Avaliação Psicológica, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a Lista de Classificação da Avaliação Psicológica, será tornada pública através da página do Município de Meda, em <https://www.cm-meda.pt/>.

Lista dos resultados de aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica (AP)

Nome do candidato	Resultados	Observações
Filipe Manuel Avelino Rebelo	Apto	

A Candidata Katsiaryna Kuzmina, considerando que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, será submetida ao método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

O júri deliberou ainda, que os candidatos aprovados no segundo método de seleção – constantes da referida lista, bem como a candidata aprovada no método de seleção Avaliação Curricular, sejam notificados, por email, para a realização do seguinte método de seleção – **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** a realizar no dia **19 de agosto de 2025**, na Casa Municipal da Cultura de Meda, pela empresa GESTO APRECIATIVO, LDA, de acordo com o anexo I, que faz parte integrante da presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.



O Presidente do Júri,

O Primeiro Vogal Efetivo,

O Segundo Vogal Efetivo,
